

RESOLUÇÃO Nº 001/2020-CP/IPMR – CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA

O **CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS**, Estado do Pará, instituído pelos dispositivos de criação Lei Municipal nº 80/1992, que estrutura o Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, regulamentada pela Lei nº 82/1992 e reestruturada pela Lei Municipal nº 272/2009 de 25 de Junho de 2009, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a vigente Lei nº 272/2009, de 25 de Junho de 2009, Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Rurópolis – IPMR, e dá outras providências, sendo o “Art. 48 – Compete ao Conselho Previdenciário”.

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

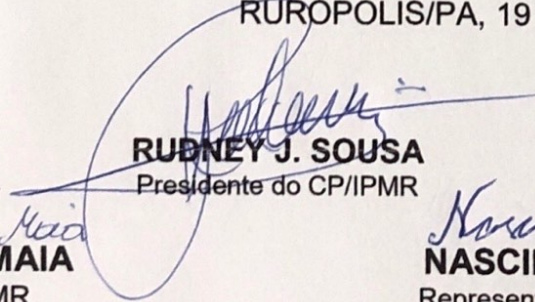
Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 19 de Fevereiro de 2020;

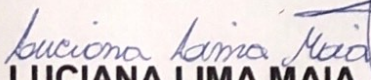
RESOLVE

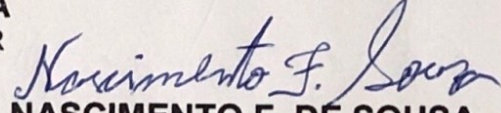
Art. 1º - Aprovar por unanimidade da Política de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis para o ano 2019, cópia em anexo.

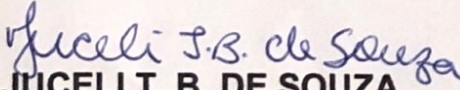
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a data do dia 31 de Janeiro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

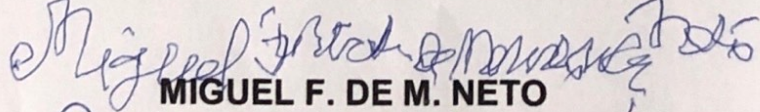
RURÓPOLIS/PA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

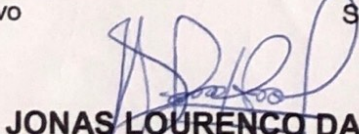

RUDNEY J. SOUSA
Presidente do CP/IPMR


LUCIANA LIMA MAIA
Presidente do IPMR


NASCIMENTO F. DE SOUSA
Representante de Classe de Servidores


JUCELI T. B. DE SOUZA
Servidora Ativa – Executivo


MIGUEL F. DE M. NETO
Serv. Aposentado, repres. Servidores Inativos


JONAS LOURENÇO DA SILVA
Representante do Legislativo